



**Prefeitura
de Timbó**

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMBÓ

Lei Municipal nº 2.276 de 19/10/2005 que altera
dispositivo da Lei nº 1.538, de 11/08/1993.

Decreto nº 3.956 de 21/02/1996 e

Portaria nº 420, 10/ 09/ 2021 e 449, 29/09/2021 e 642, 01/02/2022

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 22 MARÇO DE 2023.

**DECLARAR O FUNCIONAMENTO REGULAR A
MAIS DE DOZE MESES DA ASSOCIAÇÃO
EQUILÍBRIO VITAL DE DEFESA DO MEIO
AMBIENTE E DOS ANIMAIS.**

CONSIDERANDO:

- O art. 196 da Constituição Federal, que garante o acesso universal igualitário a ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

- A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- A Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

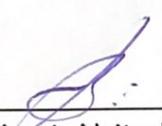
RESOLVE:

Art. 1º O conselho municipal de saúde de timbó, declara para os devidos fins de direito que a associação equilíbrio vital de defesa do meio ambiente e dos animais inscrita sob cnpj 07.231.733/0001-86, com sede na rua rio de janeiro, nº 403, bairro capitais, na cidade de Timbó (sc).

A entidade atende as finalidades estatutárias desempenhando as suas funções junto a população do município.

Informamos que associação equilíbrio vital de defesa do meio ambiente e dos animais vem desenvolvendo suas ações normalmente a mais de doze meses.

Atenciosamente,



Moacir Neitzel

Presidente do Conselho Municipal de Saúde